



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio ambiente Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024

Autoria: Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente

Nº do Protocolo: 137/2024

Protocolado em: 15/04/2024 13h01

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

RELATÓRIO

Este parecer refere-se ao Projeto de Lei Nº 14/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa sua aprovação que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

O presente projeto de Lei tem por objetivo instituir o Sistema Municipal de Cultura, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em Montalvânia - MG.

O Sistema Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:

- I. Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
- II. Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- III. Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- IV. Cultura como política pública Transversal e qualificadora do desenvolvimento;
- V. Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VI. Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
- VII. Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações;
- VIII. Cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
- IX. Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
- X. Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

E A SÍNTESE DO NECESSÁRIO;

ANÁLISE



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fundamentando-se nos termos do art. 53 e 55 da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Regimento Interno, e constatou que desta maneira foram atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto.

No que se refere à análise da Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Nº 14/2024, referente à criação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, ao analisar a matéria apresentada pelo Poder Executivo não existem nada que impeça a aprovação do Projeto de Lei Nº 14 /2024, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 15 de Abril de 2024.

José dos Reis Fagundes
Vice-Presidente

Joaquim Rodrigues de Oliveira
Presidente CAPPURMA

Renata Lima Abreu
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/04/2024**
com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

Presidente





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio ambiente Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 14/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 15/04/2024 12:52:09

Hash Interno: tnntjv6jaw0qg8vzyhiefjzm2b5rpa2ut5hiwvv1



Chave de Verificação

A6IWY-R5XY3-FU4FU-7TBYB-AJMPJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
068.***.***-33	José dos Reis Fagundes	Assinado em 15/04/2024 13:01
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	Assinado em 15/04/2024 12:57
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 15/04/2024 12:53

Documento assinado digitalmente por José dos Reis Fagundes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **A6IWY-R5XY3-FU4FU-7TBYB-AJMPJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

